



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Da definição do objeto

- 1.1.** O objeto do presente termo é o pagamento de franquia de seguro à empresa indicada pela seguradora para realizar o serviço em veículo da SME Marca: FIAT/GRAND SIENA 1.4, placa JBC1C65, que se envolveu em sinistro, dentro do prazo de vigência da referida apólice de seguro.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa indicada pela seguradora da frota de veículos da SME para conserto corretivo em veículo que se envolveu em sinistro durante percurso de viagem

Dessa forma, a empresa indicada pela seguradora para prestar estes serviços foi a oficina Adriano Filippi Cnpj: 05.024.032/0001-40, haja vista o orçamento em anexo a este TR.

Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação, é do entendimento desta

Secretaria que é possível uma dispensa de licitação conforme os citados abaixo: artigos da lei 14.133

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Onde se identifica que esse pequeno valor para manutenção veicular não está vinculado ao limite do inciso I exposto acima.

Além de tratar-se de um conserto corretivo necessário para colocar o veículo em pleno funcionamento, proporcionando também segurança ao utilizar o mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Como se trata de um veículo da Secretaria de Educação Municipal, o qual realiza o transporte de coordenadores e a secretaria para reuniões e cursos em outros municípios, é fundamental que o veículo esteja com a manutenção em dia para segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como resolver a questão problema, a contratação através de dispensa melhor forma para licitação devido ao pequeno valor e a necessidade de realizar o serviço de conserto corretivo por meio de pagamento de franquia de seguro à empresa indicada pela seguradora da frota de veículos desta secretaria.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL
1	Franquia de seguro para troca de para-brisa do Veículo Marca: FIAT/GRAND SIENA 1.4, placa JBC1C65		1	VALOR UNITÁRIO R\$190,72 VALOR TOTAL R\$190,72

4.5 – Estimativa do valor da contratação:

Valor Total R\$ 190,72

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A empresa é responsável pelo descarte correto das peças, primando sempre pelo seguimento das regras e Leis que regem o descarte de peças.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

Visto sua especificidade o prazo será em caráter emergencial, devendo a empresa atender de imediato o objeto solicitado.

6.2. Do local: Os serviços serão executados pela empresa Adriano Filippi Cnpj: 05.024.032/0001-40, nesta cidade, o serviço será devidamente agendado após realização de empenho.

6.3. Das condições do pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

O pagamento se dará após a concretização de todas as fazes necessárias para a conclusão do objeto da contratação.

6.4. Modelo de Contrato

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº 14.133/2021.

6.5. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.133
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	986
Fonte de Recurso	1550

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

8.3. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º

14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do Contrato: Fiscal S.r. Joel Ilha Ribeiro, matrícula 15202 e Gestor o servidor municipal S.r. Sullivan Rosa da Cruz, matrícula-471887.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:


Carla M. Peres
Setor de Controle Interno SEDUC
Matrícula 1477732-8/1